

AGRICULTORES FAMILIARES E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

Miria Cássia Oliveira Aragão⁽¹⁾; Claydivan Wesley dos Santos Souza⁽²⁾

⁽¹⁾ Professora da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas e professora substituta da Universidade Estadual de Alagoas-Uneal, Campus Santana do Ipanema; Alagoas; cassia_115@hotmail.com; ⁽²⁾ Pesquisador do GEPPIP - Grupo de Estudos e Pesquisa Processos Identitários e Poder; Universidade Federal de Sergipe; Aracaju, Sergipe; claydivan.souza@gmail.com

Resumo: Por muito tempo no Brasil houve, e ainda hoje há, uma série de dúvidas e confrontos sobre a utilização de conceitos que designem os sujeitos sociais rurais. É comum a confusão diante de tantas definições surgentes ao longo do tempo. Dentre diversas abordagens as interpretações de Abramovay (1998), Wanderley (1994) e Sabourin (2009) se destacam. O objetivo desse trabalho foi o de traçar um panorama teórico sobre as modificações no ambiente e na organização social dos agricultores familiares brasileiros. A abordagem centrou-se na pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam para uma intrincada relação entre agricultores familiares e áreas protegidas, desde a transformação das últimas décadas do meio rural brasileiro com a valorização de ambientes naturais, sobretudo, por questões ecológicas, turísticas e atividades não relacionadas à produção agrícola, interferindo na utilização tanto concreta quanto simbólica do ambiente e pautada na concepção de exaustão dos recursos. Contudo, faz-se necessário, evidenciar organizações sociais de agricultores familiares que são enraizadas nas estruturas de reciprocidade e pertencimento que tecem estreita interligação com o ambiente e com os recursos naturais. Portanto, não se pode compor um bloco homogêneo na composição dos agricultores familiares brasileiros, bem como, no tocante as unidades de conservação os mesmos podem causar, mas também podem sofrer graves impactos ambientais oriundos da instituição de áreas protegidas.

Palavras-chave: Agricultores familiares, áreas protegidas, impactos ambientais.

Abstract: For a long time in Brazil was, and still today, a series of questions and confrontations on the use of concepts designating rural social subjects. It is common confusion with so many insurgent definitions over time. Among various approaches interpretations of Abramovay (1998), Wanderley (1994), Sabourin (2009) and Carneiro (1998) stand out. The aim of this study was to outline a theoretical overview of the changes in the environment and in the social organization of the Brazilian family farmers. The approach focused on literature. The results point to an intricate relationship between farmers and protected areas, since the transformation of the last decades of the Brazilian countryside with the appreciation of natural environments, especially for ecological, tourist and not related to agricultural production activities issues, affecting the use of both concrete and symbolic environment and guided the design of resource exhaustion. However, it is necessary to highlight social organizations of family farmers that are rooted in the structures of reciprocity and belonging that weave close connection to the environment and natural resources. Therefore, one cannot compose a homogeneous block in the composition of Brazilian farmers as well, regarding conservation areas they cause, but can also suffer serious environmental impacts arising from the establishment of protected areas.

Keywords: Family farmers, protected areas, environmental impacts.

Introdução

A vida cotidiana se reveste de múltiplas relações. No nordeste brasileiro, como também em outras regiões do país, foram encontrados entre agricultores familiares, que guardam características relacionadas com o modo de vida camponês, fortes vínculos de reciprocidade e pertencimento relacionados ao meio ambiente. Deste modo, revigora-se a concepção de que há grupos humanos que conformam modos de produção e reprodução de organização social pautados no encontro e reencontro de laços comunitários construídos pelo sentimento de pertencer ao ambiente e a um povo, no sentido antropológico. Entretanto, análises estanques, inseridas em instituição e na gestão de áreas protegidas no Brasil, freqüentemente, têm desconsiderado as relações entre natureza-cultura, tratando a problemática apenas pela ótica da preservação do ambiente ecológico e físico, separando, como se fosse possível, o ambiente vivido do ambiente a ser preservado.

Ante uma reconstituição histórica ou mesmo de uma profunda análise da diferenciação teórica entre as nomenclaturas, sobre agricultores familiares no Brasil, interessa aqui pontuar a evolução do contexto social rural, bem como, as modificações sofridas no âmbito da agricultura e das novas demandas inseridas no meio rural brasileiro em um recorte puramente bibliográfico.

Discussão Teórica

No Brasil a organização social dos agricultores familiares continua interligada ao ambiente natural em suas relações locais e globais, concretas e simbólicas.

E por muito tempo, e ainda hoje há, uma série de dúvidas e confrontos sobre a utilização de conceitos que designem os sujeitos sociais rurais. É comum a confusão diante de tantas definições surgentes ao longo do tempo. Dentre diversas abordagens as interpretações de Abramovay (1998), Wanderley (2004) e Sabourin (2009) se destacam.

Entre os fatores de mudança nesse cenário destaca-se que a vida nas cidades antes cultuada como sinal de civilização em oposição à obsolescência do rural passou a ser criticada, principalmente, pelas péssimas condições de vida dos indivíduos, tornando-se o rural idealizado, sobretudo, pelas classes sociais não diretamente envolvidas na produção agrícola.

Esse contexto tem provocado muitos embates sobre a utilização dos recursos naturais dos ambientes revalorizados, sobretudo, no que diz respeito ao uso e trabalho na terra, principal meio de sustento dos agricultores familiares, haja vista, que as políticas públicas destinadas à agricultura são diferenciadas a depender do segmento destinado. Visualiza-se, de modo generalista, o Brasil por seu modelo de agricultura predatório dos recursos naturais (terras, florestas, águas, etc), cujo caráter não sustentável ou não renovável é muitas vezes apontado. (SABOURIN, 2009).

No intuito de proteção da biodiversidade, foi necessária a instituição de mecanismos de planejamento e gestão, como a política pública de conservação *in-situ*, principal estratégia de criação de unidades de conservação. (GOMES et al, 2010)

Cesar et al (2003) argumenta que a criação do Parque Nacional de Itatiaia, em 1937, marca bem o início da história dos Parques e reservas equivalentes no Brasil, os quais até a década de 1970¹, notadamente, tiveram como critério a existência de paisagens de notável beleza cênica na área a ser protegida.

Haja vista, que essa importação da delimitação de ambientes para conservação já era realizada desde o final do século XIX em países como os EUA e foi se espalhando rapidamente pelo mundo e recriando a dicotomia entre povos e parques. De fato, a preocupação com a proteção da biodiversidade parece não vir acompanhada da preocupação com o impacto de tais medidas na vida de grupos humanos que ante uma perda física de um ambiente são atingidos em suas manifestações simbólicas e modeladoras das práticas sociais.

Essa dicotomia é fortemente alicerçada pela teoria denominada de “Tragédia dos Comuns” fundamentada por Garrett *Hardin*², *ao passo* que propunha que o uso comum leva a exaustão dos recursos naturais, devendo ser privatizados ou definidos como propriedades públicas para os quais direitos de acesso e uso deveriam ser concedidos.

O curinga do argumento da degradação dos recursos comuns é a carta da (superpopulação), ou o esgotamento de que existem “pessoas demais” para a capacidade de suporte do planeta.

Percebe-se o quanto o princípio segregação e intocabilidade em relação aos recursos naturais e ecossistemas integram, em um primeiro momento, a implantação das UCs, ou seja, na verdade, as áreas de proteção ambiental parecem funcionar na prática como verdadeiras ilhas congeladas da natureza (DIEGUES, 1995)

Desconsiderando que existem sistemas de acesso a espaços e recursos de uso comum que perduram por um largo período de tempo em comunidades não urbanas, caracterizando-se pela utilização comum de determinados recursos, como: peixes, plantas medicinais da mata, produtos do extrativismo vegetal (cipós, material de construção) e áreas de cultivo itinerante (DIEGUES, 2001).

Não obstante, em muitos processos de institucionalização de unidades de conservação, verificou-se a exclusão dos comunitários do planejamento, que alheios aos critérios estabelecidos para a conservação ambiental vêem, literalmente pela janela, uma nova significação do ambiente habitado. Não considerando que as formas como os diversos grupos humanos percebem o ambiente são diferenciadas.

¹A década de 1970 foi marcada pela *Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano*, em 1972 em Estocolmo. Segundo Sachs (2000), a conferência de Estocolmo colocou dimensão do meio ambiente na agenda internacional e pela primeira vez discutiram-se as dependências entre o desenvolvimento e o meio ambiente.

²James Garrett Hardin (1915-2003) ecologista americano que alertou sobre os perigos da superpopulação.

Outro aspecto que merece ser destacado é a verificação que as UCs não estão integradas às políticas de desenvolvimento e uso da terra em nível regional representando uma intervenção drástica do poder público sobre a sociedade regional/ ou local, quase sempre desconsiderando os demais interesses em jogo. (CESAR et al, 2003)

De fato, é muito delicado, para agricultores familiares que carregam uma dura realidade de dificuldades para o cultivo da terra e a manutenção da família, conviver com limites ambientais impostos, muitas vezes sem discussão, esclarecimento e participação de suas diretrizes.

Diegues (1994) enfatiza que a preocupação com as populações que vivem em Unidades de Conservação é relativamente recente no Brasil, pois até pouco tempo eram considerados “caso de polícia”, pois deveriam ser expulsas da terra em que sempre viveram para a criação de parques e reservas.

A questão fundiária em áreas protegidas não resulta de um entrave isolado, mas faz parte de um processo maior. Segundo Diegues (1995) o Estado tem criado estas áreas, mas não realiza as desapropriações necessárias, pois quase sempre não são alocadas verbas para tal fim. Produzido em seu bojo uma diversidade de conflitos ambientais e revelando que é um problema advindo de uma concepção debilitada de gestão ambiental, que privilegiou a inserção de áreas protegidas em áreas já ocupadas sem muito se ater se seria possível manter, uma natureza congelada, dos usos sociais já consolidados, ou mesmo de ter condições reais de realocar dignamente em outras localidades.

Cesar et al (2003), enfatiza que a decretação de dezenas de UCs no território brasileiro, embora tenha tido inquestionável valor para a manutenção do patrimônio ambiental do país, legou ao poder público uma intrincada gama de problemas de natureza social e administrativa de difícil solução. E essa problemática é escancarada quando se negligencia a natureza social dos conflitos ambientais, pois foram gerados e são atravessados por um conjunto de processos sociais, que não são ideologicamente neutros e nem são alheios aos interesses econômicos e sociais dos grupos os quais representam.

Considerações Finais

Nessa perspectiva, compreende-se que os conflitos se estruturam simultaneamente em torno de interesses e valores, o próprio processo conflitivo constitui os agentes, possibilitando a formação de novas identidades, inexistentes no início do processo conflitivo. Deste modo, os conflitos têm história e não é possível compreendê-los tomando em conta apenas a configuração presente da ação coletiva, uma vez que, a produção de alianças, adesão a valores, criação e redefinição de identidades não é estática, mas sim processual. (ALONSO & COSTA, 2000).

Portanto, nas últimas décadas o meio rural brasileiro passa por uma (re) valorização de ambientes naturais, sobretudo, por questões ecológicas, turísticas e atividades não relacionadas à produção agrícola, interferindo na utilização tanto concreta quanto simbólica do ambiente e pautada na concepção de exaustão dos recursos naturais por parte dos comunitários.

Referências

ABRAMOVAY, R. **Agricultura familiar e desenvolvimento territorial**. Relatório de Consultoria. IICA. Projeto: Bases para a formulação da política brasileira de desenvolvimento rural. Brasília. Mimeo. 1998.

ALONSO, Ângela; COSTA, Valeriano. **Por uma sociologia dos conflitos ambientais no Brasil**. Encontro do Grupo Meio Ambiente e Desenvolvimento da Clacso - Rio de Janeiro, 22 e 23 de novembro de 2000.

CESAR, Alexandre Luis. Et all. Proposta de um procedimento para a criação de Unidades de Conservação. **In: Políticas Ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências**. IEB. São Paulo: 2003.

DIEGUES, Antônio Carlos. **Conflitos entre Populações Humanas e Unidades de conservação e mata Atlântica**. Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - USP. São Paulo, 1995.

_____. **As áreas naturais protegidas: o mito do paraíso desabitado**. XVIII Encontro Anual da ANPOCS. Caxambú- MG. 1994.

_____. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: editora Hucitec, 1996.

SABOURIN, Eric. **Camponeses do Brasil: entre a troca e a reciprocidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Olhares sobre o "rural" brasileiro**. Revista Raízes, Campina Grande, vol. 23, nºs 01 e 02, p. 82-98, jan./dez. 2004.

VIANNA, Lucila Pinsard; et al. **Conflitos entre populações humanas e unidades de conservação e mata atlântica**. Coordenação Geral: Antonio Carlos Diegues. São Paulo, 1995.